

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 637.390,07*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 637.390,07, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais	60.000,00
06.01.04.122.6002.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	42.000,00
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.122.8002.065-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00

08.02 - FUNDEB

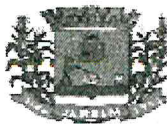
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
08.02.12.361.8032.018-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	14.000,00
08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais	8.000,00
08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	18.000,00
08.02.12.365.8032.100-319004-Contratação Por Tempo Determinado	34.000,00
08.02.12.365.8032.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.026-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
09.02.10.301.9021.011-449093-Indenizações E Restituições	5.600,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

10.03.08.244.0012.035-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	3.500,00
10.03.08.244.0012.035-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físic	3.000,00

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01.04.122.1002.037-339014-Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.000,00

1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01.15.451.6001.002-449051-Obras E Instalações	13.600,00
14.01.15.451.6001.002-449051-Obras E Instalações	54.000,00
14.01.15.451.6001.003-449051-Obras E Instalações	221.690,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial Dc	350.690,07
---	------------

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00
--	----------

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.8032.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal (	138.000,00
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	20.000,00
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal (	29.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.026-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	5.600,00

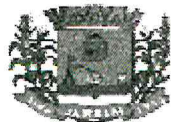
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

10.03.08.244.0012.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10.03.08.244.0012.035-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.017

11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	5.000,00
1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01.27.812.6001.027-449051-Obras E Instalações	54.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal